PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3275 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua 03 (três) do Loteamento Sítios de Recreio Recanto do Bosque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:
Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente "Elpídio Alves Coutinho" a Rua 03 (três) do Loteamento Sítios de Recreio Recanto do Bosque, Monte Mor – SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor, 13 de novembro de 2024

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereador Alexandre Pinheiro